



PROJETO DE LEI Nº 055 DE 22 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.990,91 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.990,91 (Quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e noventa e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2057	PROJ/ATIV. - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (767)	R\$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (256)	R\$ 38.790,91
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (292)	R\$ 4.200,00
Total		R\$ 43.990,91

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit Financeiro, como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2057	PROJ/ATIV. - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (156)	R\$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (277)	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (298)	R\$	1.000,00
2072	PROJ/ATIV. - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (320)	R\$	1.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (361)	R\$	700,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (1001)	R\$	38.790,91
Total		R\$	43.990,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DOELER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal

Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 055 DE 22 DE MAIO DE 2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 055 de 22 de maio de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$ 43.990,91 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, ele está apenas remanejando saldo entre as dotações, portanto não cria elementos de despesa diferentes ao que já foram autorizados na Lei de Orçamento

- Conforme Solicitação de Suplementação Protocolo Nº 3126/2018, da Secretaria da Saúde

- A Dotação 256 - Material de Consumo está sendo suplementada através de Superávit Financeiro, segue o extrato

- A suplementação na dotação 767- Indenizações e Restituições está sendo realizada para atender restituições de taxas e multas pagas pelos contribuintes ao Corpo de Bombeiros de São Pedro do Sul

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Victor Doeler
Prefeito Municipal